



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ADENDO AOS EDITAIS EM ANDAMENTO

**Tomada de Preços nº 01/2020, Pregão Presencial nº 23/2020, Pregão Presencial nº 24/2020,
Pregão Presencial nº 25/2020, Tomada de Preços nº 02/2020 e Concorrência Pública nº
03/2020**

1. Considerando a adoção de medidas para prevenção do coronavírus, no âmbito do judiciário, através da Resolução nº 313 de 19/03/2020, em especial do paranaense, através da edição do Decreto Judiciário 172/2020 de 20/03/2020, medidas estas que limitam o serviço de atendimento ao público junto aos fóruns do Estado, situação que criou obstáculos para obtenção junto ao judiciário de certidões negativas de falência ou concordata;
2. Considerando que o disposto nos editais acima citados, referente a apresentação da certidão negativa de falência ou concordata, junto aos documentos de habilitação;
3. Considerando que a Lei Federal nº 8.666/93, sem seu artigo 31, estabelece que os documentos para qualificação financeira dos licitantes será limitada ao constante em seus incisos sem, entretanto, estipular aquele rol como itens mínimos, mas sim máximos, a serem fixados conforme opção da administração pública;
4. Considerando a necessidade de fazer valer o princípio da isonomia para os licitantes oportunizando condições de ampla participação ao certame sem requisitos que, independente da vontade dos interessados, sejam obstáculos para a ampla concorrência;

RESOLVEM, o Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação:

Retirar do rol de documentos para a habilitação dos licitantes, nestes processos (Tomada de Preços nº 01/2020, Pregão Presencial nº 23/2020, Pregão Presencial nº 24/2020, Pregão Presencial nº 25/2020, Tomada de Preços nº 02/2020 e Concorrência Pública nº 03/2020), a obrigatoriedade de apresentação da certidão negativa de falência ou concordata, ou seja, a não apresentação da referida certidão não será motivo para inabilitação do proponente.

Coronel Vivida, 24 de março de 2020.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão